

PROJETO DE LEI Nº 1662/2012

**EMENTA:
CONCEDE AUMENTO REMUNERATÓRIO AOS
SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E
TRIBUNAL DE CONTAS.**

Autor(es): MESA DIRETORA

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, a partir de 1º de julho de 2012, aumento remuneratório de sete por cento aos servidores da Assembléia Legislativa e do Tribunal de Contas.

Art. 2º – O disposto nesta Lei não se aplica aos cargos em comissão cujos símbolos sejam SE, SS e DG.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 27 de junho de 2012.

Deputado PAULO MELO

Presidente

Deputado EDSON ALBERTASSI 1º Vice-Presidente Deputado GILBERTO PALMARES 2º Vice-Presidente

Deputado PAULO RAMOS 3º Vice-Presidente Deputado ROBERTO HENRIQUES 4º Vice-Presidente

Deputado WAGNER MONTES 1º Secretário Deputada GRAÇA MATOS 2ª Secretária

Deputado GERSON BERGHER 3º Secretário Deputado Dr. JOSÉ LUIZ NANJI 4º Secretário

Deputado SAMUEL MALAFAIA 1ª Suplente Deputado BEBETO 2º Suplente

Deputado ALEXANDRE CORRÊA 3º Suplente Deputado GUSTAVO TUTUCA 4º Suplente

JUSTIFICATIVA

A política de valorização profissional dos servidores da Assembléia Legislativa, imprescindível à contínua melhoria dos serviços prestados à população do Estado, depende, entre outros fatores, da recomposição das perdas inflacionárias não somente de 2011, mas, também, das acumuladas nos últimos anos.